

26 de setembro de 2017



JAIRO CORREA
CONTABILIDADE

OBRIGATORIEDADE DO EXAME TOXICOLÓGICO PARA OS MOTORISTAS

Boletim Informativo - Contabilidade Jairo Corrêa nº 05/2017

EXAME TOXICOLÓGICO DEVERÁ SER INFORMADO PELAS EMPRESAS

De acordo com a portaria nº 945 publicada em agosto pelo Ministério do Trabalho, as empresas terão que informar no Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) a realização do exame toxicológico dos motoristas admitidos e demitidos no mês. As novas regras estão em vigor desde o dia 13 de setembro e se aplicam aos motoristas profissionais de veículos pequenos e médio porte, motoristas de ônibus urbanos, metropolitanos e rodoviários e de cargas.

Além do número do exame toxicológico, o empregador deverá informar ao Caged a data do exame, CNPJ do laboratório, Unidade Federativa do Conselho Regional de Medicina (UFCM) e o número do CRM do médico

As empresas que não declararem as novas informações exigidas no Caged ficaram inadimplentes com o Ministério do Trabalho e poderão sofrer as sanções previstas em lei.